



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 01/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA - EIRELI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA.

PROCESSO Nº 21453.000091/2022-49

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

CONTRATO Nº 03/2022

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do artigo 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do artigo 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com Matriz em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, e **Superintendência Regional no estado do Rio Grande do Sul**, localizada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 57, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 26.461.699/0088-31, doravante denominada como **Contratante**, neste ato representada pela sua Superintendente Regional, Sra. Luiza Rosalina Teixeira e pelo Gerente de Finanças e Administração, Sr. Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves e, do outro lado, a empresa SEGPLUS - SISTEMAS DE SEGURANÇA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº 11.933.418/0001-78, com sede no endereço Rua Amazonas de Souza Azevedo nº 328, Bacacheri, Curitiba/PR, neste ato representada pelo representante legal Sr. Fabrício Furlan, doravante denominada **Contratada**, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº 21453.000091/2022-49, referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2022 de serviços de vigilância armada, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela proposta da contratada, no que couber, independentemente de suas transcrições, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, pelo ato que autorizou a lavratura deste termo, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, inclusão das cláusulas do direito de análise de repactuação do contrato e a redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis da planilha de composição de custos e formação de preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de **28/06/2023 a 28/06/2024**, em consonância com a cláusula segunda do contrato e dos artigos 488 e 491 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab - RLC.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. Em consonância com a cláusula décima quinta do contrato, fica assegurado à Contratada o direito de análise da repactuação contrato, não caracterizando preclusão consumativa pela prorrogação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA REVISÃO DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

4.1. Fica assegurado à Contratante o direito para a redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação da planilha de composição de custos e formação de preços de acordo com o artigo 496 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab- RLC.

CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente termo aditivo, correrão à conta das notas de empenhos: 2023NE000017 e 2023NE000083.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato original, não modificadas direta ou indiretamente pelo presente termo.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento.

Pela Contratante:

Luiza Rosalina Teixeira

Superintendente Regional

Gabriel de Abreu Burgos Gonçalves

Gerente de Finanças e Administração

Pela Contratada:

Fabricio Furlan

Representante Legal

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA ROSALINA TEIXEIRA, Superintendente Regional - Conab**, em 17/04/2023, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL DE ABREU BURGOS GONCALVES, Gerente de Área Regional - Conab**, em 17/04/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO FURLAN, Usuário Externo**, em 20/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28008363** e o código CRC **30A29CD2**.

Referência: Processo nº.: 21453.000091/2022-49

SEI: nº.: 28008363